



Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2024

**CRT/877- 2024/MetrôBH**

À:

**FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Assunto:** Atendimento a condicionante ambiental nº 14 - LOC nº 411/2024

**Referência:** Processo N° 2090.01.0013829/2024-35

Prezados (as),

Com nossos cordiais cumprimentos, preliminarmente, informamos que, desde março de 2023, a METRÔ BH S.A., empresa do Grupo Comporte Participações, é signatária, figurando como Concessionária do Contrato de Concessão nº 002/2023 firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, para gestão, operação e manutenção do sistema metroviário da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Neste contexto, apresentamos esclarecimentos sobre a Condicionante 14, constante do Anexo I do Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 411/2024 (processo nº 2090.01.0013829/2024-35 – SEI 92460559).

A referida condicionante estabelece o seguinte:

*“Realizar pesquisa anual de satisfação sobre a experiência de usuários e pessoas do entorno das estações deste empreendimento em análise, que levem em consideração a limpeza, acessibilidade, iluminação, segurança, etc., nos espaços públicos sob responsabilidade do empreendedor. Os resultados e a análise da citada pesquisa deverão ser apresentados ao órgão ambiental por meio de um relatório técnico, em formato digital (por e-mail e/ou sítio eletrônico*



*com amplo e fácil acesso a todos os interessados), elaborado por profissional especialista (preferencialmente da área de ciências humanas)."*

No que tange à exigência da realização de pesquisa anual de satisfação com usuários e pessoas do entorno das estações sob responsabilidade deste empreendimento, esclarecemos que o cronograma para essa atividade está vinculado ao nosso Contrato de Concessão.

De acordo com o Item 6.2 do Anexo 2B - PARÂMETROS DE DESEMPENHO - do referido contrato, é prevista a realização de pesquisas de nível de satisfação dos usuários, que deverão ocorrer por meio de levantamentos anuais, considerando o início da operação plena de cada linha da rede.

**Escopo da pesquisa:** A pesquisa medirá os atributos tradicionalmente utilizados para avaliar a qualidade do serviço do transporte e aqueles específicos do sistema metroviário, quais sejam:

- (i) rapidez;
- (ii) conforto;
- (iii) confiabilidade;
- (iv) segurança operacional;
- (v) segurança pública;
- (vi) atendimento; e
- (vii) informação ao passageiro.

A avaliação dos atributos é obtida após aferição dos indicadores do serviço relacionados a cada um deles.

A coleta de informações será realizada por meio de levantamentos anuais, a partir do início da operação plena de cada linha.

Disponível em: [https://www.ppp.mg.gov.br/images/Anexos\\_metro.pdf](https://www.ppp.mg.gov.br/images/Anexos_metro.pdf)

Assim, a pesquisa de satisfação com os clientes será realizada a partir do início da operação plena da Linha 2. Este prazo é indispensável para garantir que os resultados reflitam a experiência real dos usuários em condições normais de funcionamento, possibilitando a coleta de dados



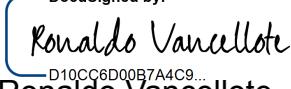
representativos sobre aspectos como limpeza, acessibilidade, iluminação e segurança.

Esclarecemos, portanto, que a pesquisa de satisfação será realizada anualmente a partir do início da operação da Linha 2, conforme previsto no Contrato de Concessão. Dessa forma, solicitamos que a FEAM considere ajustar a redação e o prazo da condicionante mencionada para alinhá-los ao cronograma estabelecido no contrato.

Reiteramos nosso compromisso com o cumprimento das exigências legais e ambientais, além de nossa dedicação em manter uma comunicação aberta e colaborativa com a FEAM. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou ajustes necessários.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
Ronaldo Vancellote  
D10CQ6D00B7A4C9...  
Ronaldo Vancellote

Diretor

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 9A7807F115E144FB901F3BDDC18FE61F

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: CRT-877-2024-MetrôBH - Atendimento a Condicionante 14.docx.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Pricila Queiroz

Assinatura guiada: Ativado

AV DOM JAIME DE BARROS CAMARA

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

SAO BERNARDO DO CAMPO, SP 09895-400

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

pricila.queiroz@metrobh.com.br

Endereço IP: 186.232.91.86

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Pricila Queiroz

Local: DocuSign

29/11/2024 15:34:18

pricila.queiroz@metrobh.com.br

**Eventos do signatário**

Ronaldo Vancellote

**Assinatura**

ronaldo.vancellote@metrobh.com.br

**Registro de hora e data**

Diretor

Enviado: 29/11/2024 15:35:14

Metro Bh

Visualizado: 29/11/2024 15:37:24

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Assinado: 29/11/2024 15:37:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.232.91.86

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/11/2024 15:35:14
Entrega certificada	Segurança verificada	29/11/2024 15:37:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/11/2024 15:37:32
Concluído	Segurança verificada	29/11/2024 15:37:32
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

**Usuário Externo (signatário):**

Paulo Sergio Coelho

**Data e Horário:**

29/11/2024 15:51:34

**Tipo de Peticionamento:**

Intercorrente

**Número do Processo:**

2090.01.0013829/2024-35

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Anexo Condicionante nº 14

102808175

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE**

Nome:  
METRO BH S.A.

Município:  
BELO HORIZONTE

Validade  
17/04/2025

Mês Ano de Referência  
17 a 17/04/2025

Tipo de identificação  
CNPJ

Identificação  
46.\*\*\*.475/\*\*\*\*-\*\*

Nome:	Documento Origem	Período Referência	Vencimento
METRO BH S.A.	7101352722134	17 a 17/04/2025	17/04/2025
Município:	UF:		
BELO HORIZONTE	MG		
Histórico:	Documento Origem	Período Referência	Vencimento
Órgão: FUNDACAO ESTADUAL MEIO AMBIENTE		17 a 17/04/2025	17/04/2025
Serviço: SOLICITACOES POS-CONCESSAO DE LICENCIAS			
Receita	Valor		
1072-8 TAXA DE EXPEDIENTE - FEAM	5.636,09		
	0,00		
	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>5.636,09</b>		

1ª VIA: CONTRIBUINTE

DAE REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 14 (ID. Nº 102808175 E 106576659). EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO COMPANHIA DE TRENS URBANOS DE MINAS GERAIS. PROCESSO SEI Nº 2090.01.0013829/2024-35. PROCESSO SLA Nº 411/2024.

Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.

Correspondentes Bancários: Casas lotéricas e MaisBB.

Linha Digitável: 85630000056 4 36090213250 3 41712710135 6 27221340209 7

Autenticação

**TOTAL**

R\$

5.636,09

MOD.01.88

Emitido em: 07/03/2025 11:20:33

85630000056 4 36090213250 3 41712710135 6 27221340209 7

Pague com PIX



2ª VIA: BANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE**

Nome:  
METRO BH S.A.

Município:  
BELO HORIZONTE

Validade  
17/04/2025

Mês Ano de Referência  
17 a 17/04/2025

Tipo  
CNPJ

Número Identificação  
46.\*\*\*.475/\*\*\*\*-\*\*

Autenticação

**TOTAL**

R\$

5.636,09

MOD.01.88

Emitido em: 07/03/2025 11:20:33

**Data de Envio:**

07/03/2025 11:35:09

**De:**

FEAM/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

meioambiente@metrobh.com.br

**Assunto:**

Encaminha DAE referente à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante nº 14.

**Mensagem:**

Prezado (a) Senhor (a), bom dia!

Espero que esteja bem!

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício CRT/877-2024/Metrô BH (Id.102808175) e Ofício CRT/974-2025/Metrô BH (Id.106576659) encaminhamos a V.Sa., o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), referente à taxa de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento à condicionante nº 14 estabelecida no âmbito do Processo SLA Nº 411/2024, para conhecimento e recolhimento.

O comprovante de pagamento deverá ser peticionado no processo SEI nº 2090.01.0013829/2024-35.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues

Gerência de Suporte Operacional

Diretoria de Gestão Regional

Telefone: (31) 98768-3843

**Anexos:**

DAE\_\_Documento\_de\_Arrecadacao\_Estadual\_108878489\_DAE\_\_Prorrogacao\_de\_prazo\_cond\_14\_\_Metro\_BH.pdf



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**Comprovante de Pagamento das Receitas Estaduais**

Nome:  
METRO BH S.A.

Endereço:

Município:  
BELO HORIZONTE

UF:  
MG

Telefone:

Data do Vencimento	Data do Pagamento 24/03/2025
Tipo de Identificação	Número Identificação 46.***.475/****-**
CNPJ	
Código Município (para produtor rural e não inscrito)	62
Trimestre/Exercício	
0 / 2025	
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)	7101352722134

**Histórico**

Órgão: FUNDACAO ESTADUAL MEIO AMBIENTE

Serviço: SOLICITACOES POS-CONCESSAO DE LICENCIAS

Valores pagos

1072-8 - TAXA DE EXPEDIENTE - FEAM Valor: 5.636,09

Informações Complementares:

DAE REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 14 (ID. Nº 102808175 E 106576659). EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO COMPANHIA DE TRENS URBANOS DE MINAS GERAIS. PROCESSO SEI Nº 2090.01.0013829/2024-35. PROCESSO SLA Nº 411/2024.

Linha Digitável: 85630000056 4 36090213250 3 41712710135 6 27221340209 7

**AUTENTICAÇÃO**

Agencia: 2271 Banco: 33 NSU: 332930

Data do Pagamento: 24/03/2025

**TOTAL**

R\$

5.636,09

MOD.: 06.01.12

Emitido em: 04/04/2025 11:31:00

**Parecer nº 32/FEAM/GST/2025**

PROCESSO N° 2090.01.0013829/2024-35

**CAPA DE ADENDO AO PARECER ÚNICO N° 50/FEAM/GST/2025**

**nº do documento do Parecer vinculado ao SEI (115756317)**

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM N°:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	411/2024	Sugestão pelo Indeferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	(LAC1) LP+LI+LO	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
(LAC1) LP+LI+LO COPAM 411/2024	2090.01.0013829/2024-35	Deferida
<b>EMPREENDEDOR:</b> Companhia de Trens Urbanos fr Minas Gerais	<b>CNPJ:</b> 46.574.475/001-92	
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Ampliação da Linha 1 e implantação da Linha 2 do METRÔ de Belo Horizonte e Contagem para Trens Metropolitanos de Superfície	<b>CNPJ:</b> -
<b>MUNICÍPIO:</b>	Belo Horizonte e Contagem – MG	<b>ZONA:</b> Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> UTM Linha 1: Início e Fim  Linha 2: Início e Fim	<b>LAT/Y:</b> 601.508 600.179  607.147,88 602.365,28	<b>LONG/X:</b> 7.795.056 7.795.974  7.796.420,41 7.791.184,64
<b>BACIA FEDERAL:</b>	Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Alto Rio das Velhas
<b>UPGRH:</b>	SF5	<b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Arrudas

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
E-01-05-8	Trens Metropolitanos de Superfície	4
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA
Anderson Xavier de Souza Analista Ambiental (Formação técnica)		1.438.641-1
Celso Scalabrin Costa Analista Ambiental (Formação técnica)		1.043.756-4
Fernanda Alves Felipe Dias Analista Ambiental (Formação jurídica)		1.604.002-4
Maria Cecilia de Carvalho Silva Ferreira Analista Ambiental (Formação técnica)		1.628.871-4
De acordo: Liana Notari Pasqualini Gerente de Suporte Técnico - Diretoria de Gestão Regional		1.312.408-6
De acordo: Angelica Aparecida Sezini Gerente de Suporte Processual - Diretoria de Gestão Regional		1.021.314-8



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília de Carvalho Silva Ferreira, Agente de Contratação**, em 11/06/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Scalabrin Costa, Contratado**, em 11/06/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Xavier de Souza, Contratado**, em 11/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Gerente**, em 11/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Alves Felipe Dias, Contratada**, em 11/06/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Gerente**, em 11/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115753298** e o código CRC **03E30882**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0013829/2024-35

SEI nº 115753298



## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Único (PU) visa subsidiar a decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), sobre a Carta CRT/877-2024/MetrôBH (ID SEI 102808175). Trata-se de documento em que o empreendedor apresenta esclarecimentos e solicita adequação de redação e prazo da Condicionante 14 da Licença Ambiental Concomitante (LAC1) - Certificado nº 411/2024.

O empreendimento “Implantação de linha de trem metropolitano de superfície - METRÔ BH Linhas 1 e 2”, da Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais, doravante denominada METRÔ BH S.A., que abrange os municípios de Belo Horizonte e Contagem, em Minas Gerais, visa à melhoria do transporte público na região metropolitana da capital mineira.

Em 24 de julho de 2025 foi concedida a Licença Ambiental Concomitante, LAC1, enquadrada sob código E-01-05-8 - Trens metropolitanos de superfície, formalizada em 11/03/2024, via processo SLA nº 411/2024. A licença foi fundamentada pelo Parecer Único nº 50/FEAM/GST/2024, da DGR, aprovado pela 81ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), realizada em 24 de julho de 2024, que resultou na emissão do Certificado de Licença nº 411/2024.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

No dia 24/07/2024 foi aprovada na CIF do COPAM a Licença Ambiental Concomitante, LAC1, da “Implantação de linha de trem metropolitano de superfície – METRÔ BH Linhas 1 e 2” - PA/SLA/nº 411/2024 - Classe 4. Nesta oportunidade foi deliberada e aprovada a inclusão de 15 condicionantes ambientais. Entre estas, a condicionante nº 14, que estabelece:

**Condicionante 14:** *Realizar pesquisa anual de satisfação sobre a experiência de usuários e pessoas do entorno das estações deste empreendimento em análise, que leve em consideração a limpeza, acessibilidade, iluminação, segurança, etc. nos espaços públicos sob responsabilidade do empreendedor. Os resultados e a análise da citada pesquisa deverão ser apresentados ao órgão ambiental por meio de um relatório técnico, em formato digital (por e-mail e/ou sítio eletrônico com amplo e fácil acesso a todos os interessados), elaborado por profissional especialista (preferencialmente da área de ciências humanas).*

**Prazo:** *Anualmente, até 31 de março do ano seguinte, referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano anterior.*



Em 29/11/2024, por meio da Carta CRT/877-2024/MetrôBH (SEI 102808175), o empreendedor apresenta esclarecimentos e solicita adequação de redação e prazo da Condicionante 14 da Licença Ambiental Concomitante (LAC1) - Certificado nº 411/2024. A motivação e justificativa apresentadas pela METRÔ BH S.A. serão expostas abaixo.

## 2.1 JUSTIFICATIVA DO EMPREENDEDOR

Trata-se de solicitação de adequação de redação e prazo da Condicionante 14, realizada por meio de requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa (Decreto nº 47.383, de 02/03/2018).

O empreendedor informa, em síntese, na Carta CRT/877-2024/MetrôBH, que o objeto da condicionante 14 já estaria previsto no Contrato de Concessão nº 002/2023, que trata da prestação de serviços de gestão, operação e manutenção da rede metroferroviária da região metropolitana de Belo Horizonte. Mais especificamente, no Item 6.2 do Anexo 2B - PARÂMETROS DE DESEMPENHO a Metrô BH comunica que o item acima prevê "a realização de pesquisas de nível de satisfação dos usuários, que deverão ocorrer por meio de levantamentos anuais" (METRÔBH, 2024 pág. 2). Ainda, menciona atributos que serão mensurados pela pesquisa (Figura 1):

**Escopo da pesquisa:** A pesquisa medirá os atributos tradicionalmente utilizados para avaliar a qualidade do serviço do transporte e aqueles específicos do sistema metroviário, quais sejam:

- (i) rapidez;
- (ii) conforto;
- (iii) confiabilidade;
- (iv) segurança operacional;
- (v) segurança pública;
- (vi) atendimento; e
- (vii) informação ao passageiro.

A avaliação dos atributos é obtida após aferição dos indicadores do serviço relacionados a cada um deles.

A coleta de informações será realizada por meio de levantamentos anuais, a partir do início da operação plena de cada linha.

Disponível em: [https://www.ppp.mg.gov.br/images/Anexos\\_metro.pdf](https://www.ppp.mg.gov.br/images/Anexos_metro.pdf)

**Figura 1:** Atributos a serem mensurados pela pesquisa. Fonte: METRÔBH, 2024 pág. 2.



Sobre o cronograma de realização da pesquisa, ainda na mesma Carta CRT/877-2024/MetrôBH, o empreendedor informa que as pesquisas "deverão ocorrer por meio de levantamentos anuais, considerando o início da operação plena de cada linha da rede. Sendo assim, o empreendedor solicita que a pesquisa de satisfação com os clientes seja realizada a partir do início da operação plena da Linha 2" (METRÔBH, 2024 pág. 2 grifo nosso). E justifica argumentando que "este prazo é indispensável para garantir que os resultados reflitam a experiência real dos usuários em condições normais de funcionamento, possibilitando a coleta de dados representativos sobre aspectos como limpeza, acessibilidade, iluminação e segurança" (METRÔBH, 2024 pág. 2 grifo nosso).

## 2.2 AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Dada a citada requisição passamos, abaixo, ao exame da demanda.

### 2.2.1 Esclarecimentos sobre a Condicionante 14

No Parecer Único SLA nº411/2024 (SEI 93255036) são identificados e discutidos impactos socioambientais da ampliação da Linha 1 do metrô, em Contagem, e implantação da Linha 2, em Belo Horizonte. Entre estes impactos, ao menos 16 (concernentes ao meio socioeconômico) podem gerar alterações nos padrões de qualidade de vida das populações expostas a seus efeitos. Em especial usuários deste serviço e pessoas que residem e circulam na AID do empreendimento.

Uma das formas de mensurar a efetividade das medidas de controle e mitigação dos impactos negativos, e de potencialização dos impactos positivos, por meio da percepção das pessoas, é a realização de pesquisas de opinião. Trata-se de instrumento de monitoramento e avaliação que pode gerar importantes subsídios à tomada de decisões durante o processo de instalação e operação deste sistema metroferroviário, razão pela qual foi elaborada a Condicionante 14 que determina:

Realizar pesquisa anual de satisfação sobre a experiência de usuários e pessoas do entorno das estações deste empreendimento em análise, que leve em consideração a limpeza, acessibilidade, iluminação, segurança, etc. nos espaços públicos sob responsabilidade do empreendedor. Os resultados e a análise da citada pesquisa deverão ser apresentados ao órgão ambiental por meio de um relatório técnico, em formato digital (por e-mail e/ou sítio eletrônico com amplo e fácil acesso a todos os interessados), elaborado por profissional especialista (preferencialmente da área de ciências humanas)" (FEAM, 2024 pág. 142).



## 2.2.2 Avaliação da adequação da redação e do prazo da Condicionante 14

Acerca da alegação, feita pelo empreendedor, da coincidência entre a pesquisa anual de satisfação, estabelecida pela condicionante 14, e a contida no Contrato de Concessão nº 002/2023, o exame da matéria indica que há, no citado contrato, previsão de aferição do grau de satisfação de usuários do metrô sobre as condições dos serviços prestados. Adicionalmente, os atributos elencados (FIGURA 1) e os procedimentos metodológicos selecionados, em sua maioria, têm alguma relação com o que se espera da pesquisa de satisfação proposta no Parecer Único SLA nº 411/2024. Em consonância, nesse sentido, com parte dos objetivos que subjugaram a elaboração da condicionante 14.

Todavia, o escopo da condicionante 14 ultrapassa o exposto no Item 6.2 do Anexo 2B - PARÂMETROS DE DESEMPENHO.

Ainda, no que se refere ao prazo de atendimento desta condicionante, avaliamos que a proposta do empreendedor, de realização de pesquisa de satisfação "a partir do início da operação plena da Linha 2" (METRÔBH, 2024 pág. 2 grifo nosso) diverge do escopo da determinação do órgão ambiental.

Visto que:

1) O pedido desconsidera espaços públicos sob responsabilidade do empreendedor.

A Condicionante 14 busca mensurar a percepção das pessoas sobre alterações nos padrões de qualidade de serviços prestados nos espaços públicos sob responsabilidade do empreendedor, durante as fases de instalação (obras) e operação do sistema metroferroviário. Ou seja, abarca acessos, passarelas e demais estruturas. Logo, não se restringe ao interior dos trens e estações.

2) O pleito desconsidera pessoas do entorno do empreendimento.

O público-alvo da pesquisa anual de satisfação, indicada pela condicionante, é composto por pessoas que residem, trabalham ou circulam no entorno das estações que serão instaladas - além de usuários do metrô BH.

3) A solicitação desconsidera impactos da instalação do empreendimento.

A Condicionante 14 diz respeito à Licença Ambiental Concomitante (LAC1) - Certificado nº 411/2024. Logo, refere-se às licenças prévia, de instalação e operação do empreendimento, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Não se reduzindo, portanto, somente à fase de operação do



empreendimento, como proposto na Carta CRT/877-2024/MetrôBH, que não se atenta às repercuções da fase de instalação do empreendimento, na qual ocorrerão obras que gerarão a maioria dos impactos identificados nos estudos ambientais avaliados no referido processo de licenciamento.

4) A requisição desconsidera impactos da ampliação da Linha 1.

Segundo o empreendedor, "a pesquisa de satisfação será realizada anualmente a partir do início da operação da Linha 2, conforme previsto no Contrato de Concessão" (METRÔ BH, 2024 pág. 3 grifo nosso). Não levando em conta, desse modo, impactos relacionados à ampliação da Linha 1, em Contagem, cuja licença faz parte do Certificado nº 411/2024.

5) O pedido não indica uma data para início do cumprimento da referida condicionante.

Não foi identificado, até o momento, formalização, junto ao órgão ambiental, de cronograma atualizado da implementação do empreendimento e que indique previsão da "operação plena" da ampliação da Linha 1, em Contagem, e implantação da Linha 2, em Belo Horizonte.

6) A justificativa apresentada para alteração da condicionante não está acompanhada de fundamentação técnica adequada.

O empreendedor argumenta que a realização da pesquisa somente após o início da operação fará com que "os resultados reflitam a experiência real dos usuários em condições normais de funcionamento, possibilitando a coleta de dados representativos sobre aspectos como limpeza, acessibilidade, iluminação e segurança" (METRÔBH, 2024 pág. 2 grifo nosso).

Entretanto, apesar das alegações do requerente discordamos desta justificativa, pois a pesquisa deve evidenciar, também, a experiência das pessoas em circunstâncias "anormais". Isto é, condições vivenciadas por usuários e pessoas do entorno durante obras de instalação e a operação do empreendimento - inclusive considerando eventuais ocorrências atípicas.

Convém ressaltar que pesquisas buscam responder à questionamentos da vida social. Como é próprio da prática técnico-científica, o escrutínio do material empírico à luz de aportes teóricos e da adoção de critérios metodológicos consagrados (*surveys*, entrevistas semiestruturadas, entre outras técnicas) é utilizado para produzir dados e subsidiar análises sobre determinado tema. No caso em tela, especialistas da área de ciências humanas devem analisar os achados das pesquisas para compreender as



percepções dos respondentes sobre o assunto estudado. Consequentemente está implícita, nesta condicionante, a possibilidade de encontrar resultados esperados ("normais") e não esperados ("anormais"), que serão avaliados pelo órgão ambiental.

Em suma, conclui-se que os 6 aspectos considerados na avaliação indicam a necessidade da mensuração da percepção de satisfação em relação à potencialização de efeitos positivos e medidas de controle e mitigação de impactos negativos do empreendimento e pessoas impactadas pelo empreendimento. Principalmente na fase de instalação das estações e demais estruturas localizadas em espaços públicos sob responsabilidade do empreendedor - tal como explicitado na referida condicionante.

Frente ao exposto, a equipe da DGR sugere o indeferimento do pedido de alteração da condicionante 14. Não obstante, para o atendimento à Condicionante 14, a equipe da DGR não vê óbice à possibilidade de aproveitamento de parte dos atributos e procedimentos metodológicos estabelecidos no Item 6.2 do Anexo 2B - PARÂMETROS DE DESEMPENHO, do Contrato de Concessão nº 002/2023, desde que estes sejam adaptados ao contexto desta Licença Ambiental, e que sejam consideradas as recomendações deste documento, que devem ser mantidas durante a vigência da Licença.



### 3. CONTROLE PROCESSUAL

No que se refere à previsibilidade e à viabilidade jurídica da solicitação de esclarecimentos, bem como da possível adequação da redação e do prazo da Condicionante 14 da Licença Ambiental Concomitante (LAC1) – Certificado nº 411/2024 –, a demanda em questão está amparada pelo disposto no art. 29, caput, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, em consonância com o art. 29, caput, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Cabe destacar que o presente pedido de reanálise da condicionante foi devidamente formalizado em conformidade com o procedimento legal vigente, incluindo o recolhimento da taxa prevista no Anexo II, Tabela A, item 7.21, da Lei Estadual nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, conforme comprovante (ID 110992790).

Adicionalmente, considerando o porte (G) e o potencial poluidor (M) do empreendimento, conforme classificação estabelecida na DN COPAM nº 217/2017, este enquadra-se como de CLASSE 4. Dessa forma, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, alínea "b", do Decreto Estadual nº 46.953/2016, compete ao COPAM, por meio da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), deliberar sobre a matéria.

### 4. CONCLUSÃO

Dante do exposto a equipe técnica interdisciplinada DGR avalia que não há justificativa técnica para atendimento deste pedido do empreendedor, e sugere o indeferimento da solicitação de adequação de redação e prazo da Condicionante 14 da Licença Ambiental Concomitante (LAC1) - Certificado nº 411/2024.

Complementarmente, considerando a boa-fé do empreendedor, as justificativas apresentadas, e a relevância do cumprimento adequado da condicionante, propomos as seguintes orientações:

#### **Orientações para o cumprimento da Condicionante 14**

Exceptionalmente, o **primeiro relatório**, concernente ao primeiro ano da instalação (desde o início das obras até 31 de dezembro de 2024) deverá ser protocolado, junto ao órgão ambiental, até **31 de outubro de 2025**.



Para os **demais relatórios**, fica **mantida a orientação** do prazo máximo de protocolo até 31 de março do ano seguinte, referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano anterior. Em **conformidade** com o exposto no **Parecer Único SLA nº 411/2024**.

Adicionalmente, para o atendimento à Condicionante 14, a equipe técnica da DGR/GST não vê óbice à possibilidade de aproveitamento de parte dos atributos e procedimentos metodológicos estabelecidos no Item 6.2 do Anexo 2B - PARÂMETROS DE DESEMPENHO, do Contrato de Concessão nº 002/2023. Desde que estes sejam adaptados ao contexto desta Licença Ambiental, e que sejam consideradas as recomendações deste Relatório Técnico, que devem ser mantidas durante a vigência da Licença.

Dessa forma, caso a manutenção da citada condicionante seja ratificada pelos conselheiros da CIF, o quadro de condicionantes, anexo I, do referido parecer único permanecerá inalterado.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Memorando SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 123/2025

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.

**Para: Arthur Ferreira Rezende Delfim**

Diretor da Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental - DRA/FEAM, respondendo pela Diretoria de Gestão Regional - DGR/FEAM

**Assunto:** Encaminhamento da Folha de Decisão do Processo Julgado na 92<sup>a</sup> RO da CIF, de 25/06/2025.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0021078/2025-57.

Prezado Diretor,

Seguem anexos para inserção no processo físico ou digital, a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e), e a Folha de Decisão referente ao julgamento do processo administrativo relacionado abaixo:

\* Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:

\* \* . Metrô BH S.A. - Trens metropolitanos de superfície - Belo Horizonte e Contagem/MG - PA/SLA/Nº 411/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). **INDEFERIDA.**

Ressaltamos que a Folha de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no DOMG-e, a cópia do documento emitido por essa DGR/FEAM e o protocolo de recebimento pelo empreendedor, deverão ser anexados aos autos do processo e que a emissão do certificado ou a notificação ao empreendedor do julgamento pela CIF/COPAM, é de competência dessa Diretoria

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Maria das Dôres Rocha**  
Assessoria de Órgãos Colegiados (Assoc)



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Rocha, Servidor(a) Público (a)**, em 26/06/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **116817101** e  
o código CRC **AEB77A75**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0021078/2025-57

SEI nº 116817101



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Pauta nº 92ª RO CIF de 25/06/2025/SEMAD/ASSOC - SE.COPAM  
Processo Nº 1370.01.0019570/2025-33

**Pauta da 92ª Reunião Ordinária da  
Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,  
Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do  
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 25 de junho de 2025, às 14h.

**Endereço virtual da reunião:**

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w>

**1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).**

**2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

**3. Comunicado dos Conselheiros.**

**4. Comunicado da Secretaria Executiva.**

**5. Exame da Ata da 91ª RO de 28/05/2025.**

**6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:**

6.1 Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - Aterro para resíduos perigosos - classe I - Betim /MG - PA/SLA/Nº 3349/2024 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

**7. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

7.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/Estação de Tratamento de Esgoto de Ubá - Estação de tratamento de esgoto; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Ubá/MG - PA/Nº 08823/2014/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0058485/2020-47 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.

## **8. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:**

8.1. Metrô BH S.A. - Trens metropolitanos de superfície - Belo Horizonte e Contagem/MG - PA/SLA/Nº 411/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

## **9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de condicionante da Licença de Operação Corretiva:**

9.1 CEMIG Geração Salto Grande S.A./UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia Hidrelétricas - Braúna, Dores de Guanhães, Ferros, Guanhães e Joanésia/MG - PA/Nº 00115/2002/002/2003 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013656/2021-61 - Classe 6. Apresentação: URA LM.

## **10. Assuntos gerais.**

## **11. Encerramento.**

**Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Coordenador**, em 11/06/2025, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115828002** e o código CRC **14A6B1AD**.

## 14 – SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site: <https://vale.com.br/minas-gerais#ProjetosMG>

Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:

<https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data dessa publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): \*Vale S/A - Complexo Mariana - Mina de Alegria / Fábrica Nova (PDER Trevo) - Pilhas de rejeito/estéril - Ministério de Ferro e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/104/2018 - Classe 4.

(a) Fernanda Baliani da Silva

Diretor de Gestão Regional.

12 2087859 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Posto Morais & Cia Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mirai/MG, PA SLA/Nº 18698/2025, com validade até 12/06/2035.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

12 2088041 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Aplic Grãos Ltda, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolidamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Carmo da Mata - MG e Cláudio - MG, Processo nº 18735/2025, classe 2. Válida até 12/06/2035.

2) Transportadora Cabral Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Formiga - MG, Processo nº 18422/2025, classe 2. Válida até 11/06/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

12 2088012 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Cemitério Parque da Serra Ltda., Parques cemiteriais, Divinópolis/MG, Processo nº 18683/2025, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

12 2088052 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS/Cadastro: 1) Cemitério Parque da Serra Ltda., Parques cemiteriais, Divinópolis/MG, Processo nº 18683/2025, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

12 2087968 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: \*Mineração Caldense Ltda - Complexo Norte, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 18689/2025, Classe 3.

- LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: \*Mazamaz Indústria Química Ltda, Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Arceburgo/MG, PA nº 18744/2025, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS - Cadastro - Licença Ambiental Simplificada: 1. José Pedro Catani de Paula, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Arceburgo/MG, Processo SLA nº 3182/2022, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

12 2088018 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Laticínios Bimbo Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido, Resplendor/MG, PA/Nº 18697/2025, classe 3. 2) Pedra do Vale Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Itaipé/MG, PA/Nº 18820/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

12 2088050 - 1

Pauta da 102ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 26 de junho de 2025, às 9h.

Enderço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado da Secretaria Executiva.

4. Exame da Ata da 101ª RO de 29/05/2025.

5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

6.1 Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - Atro para resíduos perigosos - classe I - Betim/MG - PA/SLA/Nº 3349/2024 - Classe 6.

Apresentação: URA CM.

7. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de condicionante da Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

7.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/Estação de Tratamento de Esgoto de Ubá - Estação de tratamento de esgoto: Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Pórtio - ASPPI; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Ubá/MG - PA/Nº 08823/2014/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0058485/2020-47 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). A apresentação: URA ZM.

8. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

8.1.1 Metrô BH S.A. - Trens metropolitanos de superfície - Belo Horizonte e Contagem/MG - PA/SLA/Nº 411/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). A apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de condicionante da Licença de Operação Corretiva:

9.1 CEMIG Geração Sula Grande S.A./UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia Hidrelétrica - Brumadinho, Dores de Guanhães, Ferros, Guanhães e Joanésia/MG - PA/Nº 00115/2002/002/2003 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013656/2021-61 - Classe 6.

A apresentação: URA LM.

10. Assuntos gerais.

12 2087628 - 1

Documentos assinados eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202506130219190114.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## MINAS GERAIS

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

7.1 Petro Dallas do Brasil Ltda - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 12938/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). A apresentação: URA TM.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

8.1 Unifrig Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Secagem e salga de couros e peles; Usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 621/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0001420/2025-37 - Classe 5. A apresentação: URA NM.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

9.1 JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas; Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades; Serviço galvanotécnico; Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização da matéria-prima reciclada ou com a utilização da matéria-prima reciclada a seco; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Processamento e reciclagem de sucata - Guaxupé/MG - PA/SLA/Nº 309/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). A apresentação: URA SM.

10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":

10.1 JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas; Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades; Serviço galvanotécnico; Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização da matéria-prima reciclada ou com a utilização da matéria-prima reciclada a seco; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Processamento e reciclagem de sucata - Guaxupé/MG - PA/SLA/Nº 309/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). A apresentação: URA SM.

11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação:

11.1 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.2 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.3 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.4 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.5 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.6 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.7 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.8 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.9 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.10 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.11 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.12 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.13 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.14 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.15 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.16 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.17 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação:

11.18 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 92ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 25 de junho de 2025, às 14h.

**Endereço Virtual da Reunião:**<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**Empreendedor/Empreendimento: 8.1. Metrô BH S.A.****Nº do Processo SLA: 411/2024****Tipo de Licença: Alteração de condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação"****Nº Documento SEI: 116500717****DECISÃO DA CÂMARA:**

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: XX (XXX) ANOS.

CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

INDEFERIDA

RETIRADO DE PAUTA

BAIXADO EM DILIGÊNCIA

ARQUIVAMENTO

SOBRESTADO

ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA  INDEFERIDA

INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA  INDEFERIDA

EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA  INDEFERIDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DEFERIDA  INDEFERIDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA  INDEFERIDA

RECONSIDERÇÃO DA LICENÇA:

DEFERIDA  INDEFERIDA

**( ) PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S), REPRESENTANTE DA ENTIDADE****OBSERVAÇÃO:****APURAÇÃO DE QUÓRUM:****QUÓRUM INICIAL: 10 (DEZ)****ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA/MG; CREA/MG; CMI/MG; SICEPOT/MG; AMLIZ; PROMUTUCA; DOM HELDER E SME****ENTIDADES AUSENTES NO INÍCIO DA REUNIÃO: COHAB/MG E CODEMIG****APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA DGR/FEAM:****QUÓRUM JULGAMENTO: 12 (DOZE)****Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 01 (UM) - COHAB/MG****Nº DE VOTOS A FAVOR: 10 (DEZ)****ENTIDADES: SEGOV; SEDE; CODEMIG; CREA/MG; CMI/MG; SICEPOT/MG; AMLIZ; PROMUTUCA; DOM HELDER E SME****Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : \*\*****Nº DE ABSTENÇÕES: \*\*****Nº DE IMPEDIMENTOS: 01 (UM) - SEINFRA/MG****APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES APROVADAS****DESCRIÇÃO: \*\*****Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: \*\*****Nº DE VOTOS A FAVOR: \*\*****Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : \*\*****Nº DE ABSTENÇÕES: \*\*****Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: \*\*****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO****Nome Completo: Maria das Dôres Rocha****MASP: 1058177-5****Setor: Assessoria de Órgãos Colegiados****Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)  
Deliberação Copam nº 1.785/2023



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Coordenador**, em 25/06/2025, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116500717** e o código CRC **78A066C0**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0019570/2025-33

SEI nº 116500717



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 46/2025

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

#### Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 92ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de junho de 2025, às 14h, a saber:

- 5. Exame da Ata da 91ª RO de 28/05/2025. **APROVADA.**
- 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - Aterro para resíduos perigosos - classe I - Betim /MG - PA/SLA/Nº 3349/2024 - Classe 6. Apresentação: URA CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**
- 7. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/Estação de Tratamento de Esgoto de Ubá - Estação de tratamento de esgoto; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Ubá/MG - PA/Nº 08823/2014/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0058485/2020-47 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM. **DEFERIDA.**
- 8. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1. Metrô BH S.A. - Trens metropolitanos de superfície - Belo Horizonte e Contagem/MG - PA/SLA/Nº 411/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **INDEFERIDA.**
- 9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de condicionante da Licença de Operação Corretiva: 9.1 CEMIG Geração Salto Grande S.A./UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia Hidrelétricas - Braúnas, Dores de Guanhães, Ferros, Guanhães e Joanésia/MG - PA/Nº 00115/2002/002/2003 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013656/2021-61 - Classe 6. Apresentação: URA LM. **DEFERIDA.**

**Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Coordenador**, em 25/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116709336** e o código CRC **36531D37**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0019570/2025-33

SEI nº 116709336

## MINAS GERAIS

MaSP: 1.387.230-4 , HUGO MARIANO EVANGELISTA MENDES , a contar de 19/03/2025, referente ao cargo de PP I/C.  
MaSP: 1.173.665-9, JOAO MARCIO SANTOS COSTA, a contar de 27/11/2024, referente ao cargo de PP IV/B.  
MaSP: 1.387.160-3 , THALES EDUANDER CUSTODIO , a contar de 19/03/2025, referente ao cargo de PP I/D.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

No Impedimento ,  
Fanymar de Assis Luziano  
(Designado para responder pela Superintendência de Recursos Humanos )

25 2091958 - 1

ATO 612, DE 23 DE JUNHO DE 2025.  
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 612/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada n° 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 11671468, FRANCISCO WAGNER MACEDO DE SOUSA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/06/2025.

MASP 14025951, ELVIS CRISTIAN DA SILVA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 12/06/2025.

MASP 13800875, EDSON HONORIO DA SIVA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 17/06/2025.

MASP 12422978, ELVIS DE OLIVEIRA ESTEVÃO, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 12/06/2025.

MASP 9783721, SANDRA LEANDRA DE PAULA REZENDE, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 12/06/2025.

MASP 14486815, ANA RITA RABELO CAGNIN, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 16/06/2025.

MASP 11010309, BRUNO BARBOSA SILVA, PP - DIRETOR/ POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 16/06/2025.

MASP 13938626, NAYARA PACHECO ARAUJO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 12/06/2025.

MASP 13228622, GLEYCI KELLE GUEDES, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 11/06/2025.

MASP 14016703, MARCIA DOS SANTOS HEREDIA DAMASIO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 12/06/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento ,  
Fanymar de Assis Luziano  
(Designado para responder pela Superintendência de Recursos Humanos )

25 2091674 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD N° 126/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 03 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado no cargo de Policial Penal, PAULO J. GONCALVES - MaSP 1.38x.x29-4, pelo presente mandado para, tomar ciência do Despacho do Indiciamento, e apresentar as alegações finais e ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadif.sejusp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. PAULO J. GONCALVES - MaSP 1.38x.x29-4 - PROCESSADO NO PAD N° 126/2025.

Juiz da Fora, 25 de junho de 2025  
Joelson Fontes Dias  
MaSP 1.171.622-2  
Presidente da Comissão Disciplinar

25 2092188 - 1

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 390/2025

Processo Administrativo Disciplinar: Processados: A.F.S. MaSP 1.XX8. X08-9 e C.N.S. MaSP 1.XX2.X32-3, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Wanessa de Souza Dias Gomes.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 397/2025

Processo Administrativo Disciplinar: Processados: J.L.S. MaSP 1.XX6. X74-3, A.L.S. MaSP 1.XX8.X45-6 e F.B.C. MaSP 1.XX2.X91-5, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 398/2025

Processo Administrativo Disciplinar: Processado: M.O.C. MaSP 1.XX7.X92-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 399/2025

Processo Administrativo Disciplinar: Processados: M.S.B. MaSP 1.XX1.X82-8 e R.S.C. MaSP 1.XX9.X34-8, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Isabel de Oliveira Araújo.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 400/2025

Processo Administrativo Disciplinar: Processado: R.A.M.P. MaSP 1.XX6.X43-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 401/2025

Processo Administrativo Disciplinar: Processados: R.A.M. MaSP 1.XX6.X83-4, A.R.S. MaSP 1.XX2.X66-6 e B.H.S. MaSP 1.XX6. X83-8, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannimichel Domingos Rodrigues.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 402/2025

Processo Administrativo Disciplinar: Processado: R.A.M. MaSP 1.XX6.X83-4, A.R.S. MaSP 1.XX2.X66-6 e B.H.S. MaSP 1.XX6. X83-8, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannimichel Domingos Rodrigues.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 402/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.L.P. MaSP 1.XX6.X40-4, V.J.S. MaSP 1.XX7.X48-3, G.S.O. MaSP 1.XX9.X40-0 e H.C.C. MaSP 1.XX9.X86-8, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Lúcia Barreto da Motta Messano e Juscilino Domingos Rodrigues.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 403/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: H.V.M.S. MaSP 1.XX6.X91-8, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Marícius Magno dos Santos; Membros: Gabriel Araújo Silva e Luiz Fernando Jacinto.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 404/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: S.C.S.V. MaSP 1.XX4.X31-0, M.F.P. MaSP 1.XX5.X28-1 e F.G.A. MaSP 1.XX6.X72-2, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros; Membros: Eduardo Pereira Gonçalves e Leonardo Martins Parreira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 405/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: N.A.F. MaSP 1.XX8.X40-1, L.M. MaSP 1.XX8.X49-3 e A.S.M. MaSP 1.XX8.X81-2, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 406/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.N.S. MaSP 1.XX2.X24-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sânia Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 407/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.O.C. MaSP 1.XX5. X28-8, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Reginaldo Cotta Miorini; Membros: Márcio da Silva Pinto e Ozieias Nascimento de Paula.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 408/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.C.P.S. MaSP 1.XX2.X68-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros: Katiane de Carvalho Vieira e Wanessa de Souza Dias Gomes.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 409/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.M.J. MaSP 1.XX1.X57-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Carolina Prado Bustamante.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 410/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.L.V. MaSP 1.XX6. X06-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Bruno Fernandes Rodrigues; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Michelle Cristine Ribeiro Lacerda Vieira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 411/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.C.P.M. MaSP 1.XX7.X80-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 412/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: O.A.P.J. MaSP 1.XX6.X26-9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannimichel Silva Santos.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 413/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.S.B. MaSP 1.XX3. X71-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Aílton Abrão Oliveira Júnior e Jasiel Guimarães Duque de Carvalho.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 414/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.R.R. MaSP 1.XX6. X06-9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolfo Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 415/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.G.S. MaSP 1.XX2. X07-5, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Lúcia Barreto da Motta Messano e Juscilino Domingos Rodrigues.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de junho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 416/20

Ofício FEAM/GSO nº. 147/2025

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.

À

Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais

A/C: **Paulo Sergio Coelho**

Rua Januária, Nº 181 - Colégio Batista

31.110-060 - Belo Horizonte/MG

**Assunto: Comunicado sobre a decisão referente ao pedido de adequação da redação e prazo da Condicionante nº 14 da Licença Ambiental Concomitante (LAC1) - Empreendimento: Metro BH S.A - Processo SLA Nº 411/2024.**

*Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0013829/2024-35].*

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, comunicamos a V.Sa. que o pedido de adendo alusivo à alteração da redação e do prazo da condicionante nº 14, do Parecer nº 50/FEAM/GST/2024, relacionado ao Processo SLA Nº 411/2024 do empreendedor/empreendimento Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais, localizado nos municípios de Belo Horizonte e Contagem/MG, apresentado no dia 29 de novembro de 2024 (Id. 102808175), foi indeferido na 92ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada no dia 25 de junho de 2025.

Nesse sentido, encaminhamos o Parecer nº 32/FEAM/GST/2025 (Id. 115756317), vinculado à Capa do Parecer nº 32/FEAM/GST/2025 (Id. (115753298) para ciência e acompanhamento.

Na oportunidade, informamos que a publicação referente à decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 26 de junho de 2025, página 09 (Id. 116840198) para conhecimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Andresa Cássia Gusmão Santos**

Gerente de Suporte Operacional

Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 27/06/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **116841435** e o código CRC **639694BF**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0013829/2024-35

SEI nº 116841435

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

27/06/2025 14:28:21

**De:**

FEAM/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

meioambiente@metrobh.com.br

**Assunto:**

Comunicado sobre a decisão referente ao pedido de adequação da redação e prazo da Condicionante nº 14 da Licença Ambiental Concomitante (LAC1) - Empreendimento: Metro BH S.A - Processo SLA Nº 411/2024.

**Mensagem:**

Prezado (a) Senhor (a), boa tarde!

Espero que esteja bem!

Com nossos cordiais cumprimentos, comunicamos a V.Sa. que o pedido de adendo alusivo à alteração da redação e do prazo da condicionante nº 14, do Parecer nº 50/FEAM/GST/2024, relacionado ao Processo SLA Nº 411/2024 do empreendedor/empreendimento Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais, localizado nos municípios de Belo Horizonte e Contagem/MG, apresentado no dia 29 de novembro de 2024 (Id. 102808175), foi indeferido na 92ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada no dia 25 de junho de 2025.

Nesse sentido, encaminhamos o Parecer nº 32/FEAM/GST/2025 (Id. 115756317), vinculado à Capa do Parecer nº 32/FEAM/GST/2025 (Id. 115753298) para ciência e acompanhamento.

Na oportunidade, informamos que a publicação referente à decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 26 de junho de 2025, página 09 (Id. 116840198) para conhecimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues  
Gerência de Suporte Operacional  
Diretoria de Gestão Regional  
Tel: (31) 3916-9283

**Anexos:**

Oficio\_116841435.html  
Parecer\_115753298.html  
Anexo\_115756317\_Condicionante\_14.pdf  
Decisao\_116840198\_Arquivo\_unico.pdf